Processo: 10711/2025 - ADM 1281/2025
Fase Atual: Dar Providências no Setor - Ofício
Ação Realizada: Prosseguir para o Setor
Próxima Fase: Dar Providências no Setor - Ofício

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria de Suprimentos

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Linhares Monitoramento e Segurança LTDA contra decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que indeferiu o pedido recursal e manteve a habilitação e classificação da empresa vencedora do certame.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria, que examinou o recurso, as contrarrazões apresentadas e a decisão administrativa atacada, manifestando-se pelo conhecimento e não provimento do recurso, por entender que a decisão impugnada observou o edital e a Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente fundamentada.

Conforme consignado no parecer jurídico, não restaram comprovadas irregularidades quanto à exequibilidade da proposta, à capacidade técnica ou à execução dos serviços, tendo a recorrente se limitado a alegações genéricas, desacompanhadas de elementos probatórios aptos a ensejar a revisão do julgamento administrativo.

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria e DECIDO conhecer do recurso administrativo e negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, bem como a habilitação e classificação da empresa vencedora, com o consequente regular prosseguimento do certame.

Linhares-ES, 9 de dezembro de 2025.

Roninho Passos

Presidente

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500320031003800330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tramitado por: Roninho Passos

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3500320031003800330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350032003100380033003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em **09/12/2025 15:57**
Checksum: **6848634DF6160E726659C942C3AC535EDECDD763DCC8010EDA0DE86A6F18FB4C**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 350032003100380033003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.